



Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 45/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 1 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.866.525,99 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.01.04.131.0036.2012 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSECOMN	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00061	4.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.01.01.02.062.0003.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00099	5.352,39
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.352,39
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00100	11.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
06.01.01.15.451.0031.2034 MANUTENÇÃO E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00218	30.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	16.955,45
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.955,45
06.01.01.15.451.0031.2035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00223	35.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.01.01.15.452.0031.2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00245	22.851,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.851,00
07.01.01.04.129.0004.2050 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPTO. ARREC. CAD. TRIBUTAÇÃO E AVAL. DE IMÓVEIS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00323	26.343,18
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.343,18
07.03.01.04.123.0005.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00402	59.880,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.880,00
08.01.04.12.361.0021.2095 MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00534	172.000,00
Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	172.000,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
08.01.09.12.364.0023.2104 MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00590	2.190,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.190,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

09.01.03.10.301.0010.2112 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00616	37.796,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.796,00
09.01.03.10.301.0010.2113 MANUT. CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00623	9.187,44
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.187,44
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00624	19.864,80
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.864,80
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00627	2.928,60
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.928,60
09.01.04.10.301.0014.2115 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00640	100.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
09.01.04.10.301.0014.2126 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO PAB	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00707	58.530,29
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.420,29
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.110,00
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
09.01.04.10.301.0014.2232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00709	8.193,44
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.193,44
09.01.04.10.301.0014.3057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00719	43.427,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.200,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.227,00



Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 45/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 3 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

09.01.05.10.301.0014.2127 EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AT. PRIMÁRIA- ENASF-AB	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00721	42.232,56
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.232,56
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00725	62.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	62.000,00
09.01.06.10.302.0015.2130 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DOENTES	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00741	23.153,89
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.153,89
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00742	23.777,60
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.777,60
09.01.08.10.302.0015.2145 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00847	20.740,30
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	850,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.890,30
09.01.10.10.304.0016.2150 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00869	6.019,60
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.019,60
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00870	1.742,38
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	440,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	741,83
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	560,55
09.01.11.10.305.0017.2151 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOOSE E SAÚDE DO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00879	22.030,46
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.030,46
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00880	6.848,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.848,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00883	10.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00



Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 45/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 4 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00886	2.000,00
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
10.02.01.08.244.0009.2159	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENCIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (CRAS)	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00920	4.582,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.582,00
10.02.01.08.244.0009.2161	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00937	10.994,50
	Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.994,50
10.02.01.08.244.0044.2163	PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00952	1.320,00
	Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.320,00
10.02.02.08.244.0011.2166	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI(CREAS)	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00977	1.872,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.872,00
11.02.01.17.511.0032.3099	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 01171	28.301,16
	Fonte: 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	28.301,16
12.01.01.27.812.0039.2204	MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS.	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 01207	26.190,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.190,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.01.01.27.813.0039.2205	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER NO BALNEÁRIO BARRAGEM DAS ALMAS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 01220	13.750,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.370,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.380,00
12.02.01.27.812.0039.2208	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01247	37.939,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.939,00
12.02.01.27.812.0039.2209	REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS DE MINAS NOVAS - JEMN	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 01248	5.000,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

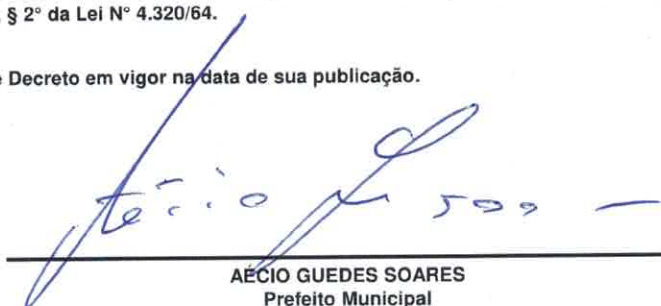
DECRETA

13.02.01.26.782.0037.2212 ATIVIDADE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01265	37.784,35
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.784,35
13.02.01.26.782.0037.2213 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01271	129.334,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.937,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.397,00
13.03.01.26.782.0037.2216 MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01284	107.469,60
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.469,60
13.03.02.26.782.0037.2218 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01302	1.475.945,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.174,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	575.771,00
14.02.01.23.695.0048.2220 ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01314	25.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01317	75.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	2.866.525,99

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 03 de Maio de 2023


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal